



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao Art. 5º do Projeto de Lei nº 20/2019, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênios, contratos, termos aditivos e ou quaisquer outros tipos de ajustes necessários com o Estado de São Paulo, à Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para as finalidades e condições que especifica, cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20/2019

Fica acrescido o § 2º, renumerando-se o anterior, ao Art. 13º do Projeto de Lei nº 20, de 2019, com a seguinte redação:

Art. 13º (...)

§1º - Os servidores e empregados do Quadro de Pessoal do Semasa que não aderirem ao PDV poderão ser cedidos à Prefeitura de Santo André nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Nenhum funcionário do Semasa será demitido em razão de convênios, contratos, termos aditivos ou quaisquer outros tipos de ajustes, objeto desta lei.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 11 de junho de 2019

Ver. Dr. Marcos Pinchiari - PTB

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ